



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

**4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 2019/2601/CPL**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2019/2601/CPL REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019-SRP QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA JOAQUIM DE LIMA CORREA JUNIOR EIRELI - ME EM CONSOANTE AS CLAUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ nº. 21.036.567/0001-98 neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Ângela Lima da Silva, inscrita no RG nº 2175864 SSP/PA e no CPF nº 674.918.472-34. residente e domiciliado neste município, e de outro lado à empresa **JOAQUIM DE LIMA CORREA JUNIOR EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ: sob o nº 25.021.521/0001-56, estabelecida à R. Dr. Justo Chermont, nº 210, Bragança/PA, tendo como seu representante legal o Sr. Joaquim de Lima Correa Junior, portadora do CPF: 424.311.232-00, designada simplesmente CONTRATADA, em conformidade com fundamento na Lei nº. 8.666/93 resolvem celebrar o presente 4º Termo Aditivo de Contrato que versa sobre a Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de acesso à internet (Fibra Óptica e Via Rádio) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLAUSULA PRIMEIRA**

1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objeto: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de acesso à internet (Fibra Óptica e Via Rádio) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

a) O presente instrumento tem fundamento legal no inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

**2. CLAUSULA PRIMEIRA**

2.1. Da Vigência

A Vigência do presente termo de contrato será de 03 de setembro de 2022 a 03 de dezembro de 2022, não podendo ser acrescido itens ao contrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

**3. CLAUSULA TERCEIRA**

3.1. Da Ratificação

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Aditamento.

**4. CLAUSULA QUARTA**

4.1. Da Publicação



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

Incumbirá a CONTRATANTE a publicação do Extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666, de 1993.

**5. CLAUSULA QUINTA**

5.1. Do Foro

Fica eleito o Foro de Viseu para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, subscrita pelas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais eleitos.

Viseu/PA, 02 de setembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
Ângela Lima Da Silva  
Secretaria Municipal de Educação  
CNPJ 21.036.567/0001-98  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Joaquim de Lima Correa Junior  
Joaquim de Lima Correa Junior Eireli - Me  
CNPJ 25.021.521/0001-56  
Contratada

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_